

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 164-agosto /2022 – RTFA****Fiscalização de Acompanhamento ao
Sistema de Guaíba/RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@Corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 19 e 20 de julho de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Corsan no município de Guaíba/RS. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 164-agosto/2022 de Guaíba/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 164-agosto /2022 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/index.php/fiscalizacao/>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 0164-AGOSTO-2022

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto /2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto /2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-67

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-73

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-75

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-77

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-79

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-80

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-81

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-82

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-83

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-84

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-85

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-86

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 164-agosto/2022.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 86 não conformidades apontadas no TNC n. 164-agosto/2022 da fiscalização, 35 NC foram solucionadas, ou seja, em torno de 41% das NC foram regularizadas pela Corsan. As NC não atendidas dividem-se em dois grupos: com prazo vigente e com prazo excedido. As 22 com prazo excedido estão presentes no TAS 164-agosto/2022. Em relação as 29 com prazo vigente, o prestador deve encaminhar as devidas evidências comprovando a solução da não conformidade no prazo estabelecido. A tabela 1 apresenta a organização das NC.

Tabela 1: Número para rastreamento das Não conformidades.

NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada
2	PV	Prazo Vigente
3	R	NC encerrada
4	PV	Prazo Vigente
5	PV	Prazo Vigente
6	PV	Prazo Vigente
7	PV	Prazo Vigente
8	PV	Prazo Vigente
9	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	PV	Prazo Vigente
12	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	PV	Prazo Vigente
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada

NC	Status	Situação Atual
18	R	NC encerrada
19	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
20	PV	Prazo Vigente
21	PV	Prazo Vigente
22	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
26	R	NC encerrada
27	PV	Prazo Vigente
28	PV	Prazo Vigente
29	R	NC encerrada
30	R	NC encerrada
31	R	NC encerrada
32	R	NC encerrada
33	PV	Prazo Vigente
34	R	NC encerrada
35	R	NC encerrada
36	PV	Prazo Vigente
37	PV	Prazo Vigente
38	R	NC encerrada
39	R	NC encerrada
40	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
41	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
42	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada
48	PV	Prazo Vigente
49	R	NC encerrada
50	R	NC encerrada
51	PV	Prazo Vigente
52	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada
54	PV	Prazo Vigente
55	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
56	R	NC encerrada
57	R	NC encerrada
58	PV	Prazo Vigente
59	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
60	PV	Prazo Vigente
61	PV	Prazo Vigente

NC	Status	Situação Atual
62	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
63	PV	Prazo Vigente
64	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
65	PV	Prazo Vigente
66	PV	Prazo Vigente
67	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
68	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
69	PV	Prazo Vigente
70	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
71	PV	Prazo Vigente
72	PV	Prazo Vigente
73	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
74	PV	Prazo Vigente
75	R	NC encerrada
76	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
77	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
78	PV	Prazo Vigente
79	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
80	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
81	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
82	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
83	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
84	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022
85	R	NC encerrada
86	PE	Transferida para o TAS n. 164-agosto/2022

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 (catorze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

DANIEL LUZ
DOS
SANTOS:.....
.....
Assinado de forma digital por DANIEL LUZ DOS SANTOS:
Dados:.....

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

LEONARDO
RODRIGUES
MOREIRA:.....
.....
Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES MOREIRA:
Dados:.....

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE BAIFUS
MANKE:.....
.....
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE:
Dados:.....

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO (S)

Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO REGULAR SISTEMA GUAIBA PROCESSO 187P/2023

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
19/07/2023	Início: 09:00 h	Término: 20/07/23 17:00 h	Rua Coronel Serafim Silva, 148 – Guaíba/RS	Fiscalização AGESAN

2. ObjetivoPromover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Guaíba**.**3. Participantes**

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Leonardo Rodrigues	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Emanuele Manke	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. CARLOS HERMILIO ZAMANI	Prefeitura	989489149	Fiscalizacoes de Posturas
5. GILBERTO C. CORREIA	"	984168882	GILBERTO.CORREIA@GUAIBA.RS.GOV.BR
6. CAECIAN J SAIBLA FERREIRA	SG/REF	97339.4942	escritorioadmc@gmail.com
7. JUNIOR CL Ventura	CORSON	946617797	Junior.Ventura@corson.com.br
8. -			
9. -			
10. -			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação Licenças Operacionais.	MA	-
b) Fiscalização de Elevatórias.	MA	-
c) Verificação de Adutoras.	MA	-
d) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	MA	-
e) Verificação do sistema de registro de falha.	MA	-
f) Verificação do laboratório de análises.	MA	-
g) Verificação de Reservatórios.	MA	-
h) Verificação de Abastecimento do Usuário.	MA	-
i) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	MA	-
j) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	MA	-

5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
k) Fiscalização área de descarga.	MA	-
l) Verificação linha de recalque.	MA	-
m) Verificação Licenças Operacionais.	MA	-
n) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	MA	-

FISCALIZAÇÃO REGULAR SISTEMA GUAIBA PROCESSO 187P/2023

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
o) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	NA	-
p) Verificação de elevatórias.	NA	-
q) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	NA	-
r) Verificação do laboratório de análises.	NA	-
s) Verificação registro da disposição final do lodo.	NA	-
t) Verificação do sistema de registro de falha.	NA	-
u) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	NA	-
v) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	NA	-

6. Pendência identificada *Não houve*

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 20/08/2023


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: